Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 20/10/2026

Aos vinte dias do mês de outubro de 2026, às 18:00 horas, nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Amazonas (SEFAZ/AM), reuniu-se o Conselho Fiscal da Processamento de Dados Amazonas S.A. (PRODAM), com a finalidade de apreciar os documentos contábeis e financeiros, balancete analítico e respectivo relatório do mês de agosto de 2026, disponibilizados via correio eletrônico em 13 de outubro de 2026.

Concluída a análise processual e a validação técnica, apresentamos os seguintes apontamentos:

1. No tocante ao Demonstrativo de Receitas x Despesas de agosto de 2026, o resultado contábil atingiu o valor de R$ 27.192.381,71, ocasionado novamente por evento tributário, sendo este a reversão da provisão de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB sobre receitas de serviços prestados na Zona Franca de Manaus – ZFM, registrada pela GCONT com fundamento no trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 1024790-97.2022.4.01.3200, que teria ocorrido em 18/08/2026, fato que, todavia, não está comprovado pelos documentos disponibilizados a este Conselho (vide item 5). Ressalta-se que para avaliar a eficiência operacional da PRODAM no decorrer do mês de agosto, será necessário desconsiderar o valor de R$ 23.848.491,37 dessa reversão da provisão, ocasionando assim, um resultado recorrente de R$ 3.343.890,34. Em comparação com o mês anterior que atingiu um resultado recorrente de R$ 1.680.476,90 (lucro), percebe-se uma crescente de 98,98%. Porém, cabe destacar que esse resultado recorrente de agosto está superavaliado, devido terem obrigações com fornecedores já incorridas e que não foram faturadas, no montante de aproximadamente 3 milhões de reais, tão logo fossem, percebe-se que o resultado operacional ficaria muito próximo do equilíbrio, razão pela qual se recomenda à Administração que as áreas gestoras e os fiscais de contrato encaminhem mensalmente à GCONT as informações de execução dos contratos (medições e serviços prestados), para que as obrigações incorridas sejam registradas por competência, conforme recomendado pela própria GCONT no Relatório Econômico-Financeiro; Destaca-se aqui que o impacto mais significativo desses efeitos fiscais extraordinários será na eliminação do provisionamento corrente da CPRB que vai ecoar diretamente na receita operacional líquida, com previsão estimada para o mês de setembro/2026;

2. Conforme Relatório Econômico-financeiro de agosto/2026, o valor total das duplicatas a receber é R$ 143.404.731,09 enquanto era R$ 138.487.104,21 em julho/2026, refletindo um acréscimo de 3,55% em relação ao mês anterior. Permanece como ponto de maior observação, a concentração desses recebimentos em órgãos públicos. Enfatiza-se que a SEDUC e o DETRAN concentram juntos 60,8% do saldo. Convém acompanhar atentamente a SEDUC, visto que não houve recebimentos desde julho/2026, segundo a Gerência de Contabilidade – GCONT;
3. Quanto ao índice de liquidez seca, atingiu-se 2,23 no mês de agosto/2026, frente a 1,60 em julho/2026, sendo que, desconsiderada a reversão da provisão da CPRB, o índice de agosto seria de 1,64, ligeiramente acima do de julho; ressalta-se, conforme a própria GCONT, que essa melhora é de natureza contábil, decorrente da baixa de obrigações com exigibilidade suspensa, e não de geração de caixa, tendo as disponibilidades encerrado agosto/2026 em R$ 1.670.955,65;
4. Dentre as contas a pagar, percebe-se concentração em 02 fornecedores (INNYX Tecnologia Ltda e Instituto de Tec. E Inovação Evereste), nos quais concentram 65,8% do total;
5. Procede a comprovação mensal da manutenção de liminares através do escritório Peixoto Neto & Andrade Advogados, com destaque ao trânsito em julgado favorável do Mandado de Segurança nº 1024527-65.2022.4.01.3200 (PIS/COFINS), certificado em 20/07/2026; quanto ao Mandado de Segurança nº 1024790-97.2022.4.01.3200 (CPRB), o relatório do escritório não aponta o trânsito em julgado, registrando, ao contrário, que o prazo recursal da União ainda está aberto e que a liminar segue vigente, e a certidão de trânsito em julgado disponibilizada a este Conselho refere-se ao Mandado de Segurança nº 1024527-65.2022.4.01.3200, e não ao da CPRB, de modo que a reversão da provisão de R$ 23.848.491,37 registrada em agosto/2026 não está respaldada pela documentação apresentada, razão pela qual se recomenda que a Administração apresente a este Conselho a certidão de trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 1024790-97.2022.4.01.3200 ou, inexistindo o trânsito, promova o restabelecimento da provisão, com o consequente ajuste do resultado e dos indicadores do mês;
6. Registra-se também que através do Relatório econômico-Financeiro, a GCONT permanece vigilante quanto aos efeitos acumulados das decisões e quanto aos créditos a receber relativos ao quinquênio anterior aos ajuizamentos;
7. Por fim, cabe pontuar que a PRODAM manteve parâmetros semelhantes, fato este que tornou possível um resultado recorrente próximo do equilíbrio, destacando que não estão sendo

considerados os valores correspondentes à reversão da provisão da CPRB do período. Nesse contexto, vislumbra-se tornar realidade um cenário favorável, condicionado à efetiva conversão das duplicatas a receber em caixa e ao registro, por competência, das obrigações já incorridas com fornecedores.

Examinada a matéria, os signatários, integrantes do Conselho Fiscal da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., manifestam-se favoravelmente à aprovação do feito pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as recomendações consignadas nos itens 1 e 5 desta ata, conforme exposto no parecer anexo.

Luiz Otávio da Silva
Membro Coordenador

LUIZ OTAVIO DA SILVA:98354809668
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO DA SILVA:98354809668 Dados: 2026.10.27 23:56:18 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA HELENA STONE ARNAUD DA ROSA
Data: 28/10/2026 00:08:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Helena Stone A. da Rosa
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ AUGUSTO DE BORBOREMA BLASCH
Data: 27/10/2026 09:17:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Augusto de Borborema Blasch
Membro

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., após análise detalhada da documentação contábil e dos relatórios financeiros, referentes ao mês de agosto de 2026, declaram-se favoráveis à aprovação pela Assembleia Geral, observadas as recomendações consignadas na ata da reunião desta data.

Manaus, 20 de outubro de 2026.

LUIZ OTAVIO DA SILVA:98354809668

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO DA SILVA:98354809668
Dados: 2026.10.27 23:57:33 -03'00'

Luiz Otávio da Silva
Membro Coordenador

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA STONE ARNAUD DA ROSA
Data: 28/10/2026 00:09:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Helena Stone A. da Rosa
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ AUGUSTO DE BORBOREMA BLASCH
Data: 27/10/2026 09:16:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Augusto de Borborema Blasch
Membro